

ETT BLUECAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 55.985.251/0001-64

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) realizada de forma remota no dia 11 de setembro de 2026, às 10h, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, sede social do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **ETT BLUECAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.985.251/0001-64 (“Fundo”), constituído sobre a forma de condomínio de natureza especial, regido e regulamentado pela parte geral e anexo III da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e pelo seu regulamento, com classe única de cotas (“Regulamento” e “Classe”, respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento dos cotistas, representando 100% das cotas da Classe (“Cotistas”), nos termos do art. 12.5 do Regulamento, cuja assinatura encontra-se aposta em Lista de Presença que ficará arquivada na sede do Administrador (Anexo I), presentes representantes do Administrador e da instituição gestora do Fundo, a **V2 INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.663/0001-03, com sede na Rua Padre Garcia Velho, nº 73, 1º andar, CEP 05421-030, São Paulo, SP (“Gestor”).

3. MESA: Tassiana Lima, como Presidente; e Vitor Domingues Sobral, como Secretário.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

Inicialmente, o Administrador informou aos Cotistas e ao Gestor que o patrimônio líquido do Fundo se encontra inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos (“PL mínimo”), sem disponibilidade de recursos para pagamento de encargos ordinários do veículo, razão pela qual, nos termos do art. 8º da parte geral da Resolução CVM 175, os Cotistas foram chamados a deliberar pela liquidação da Classe, incorporação em outra classe de cotas ou plano de reestabelecimento do PL mínimo.

Em atenção ao PL mínimo e ao melhor interesse dos Cotistas, o Gestor elaborou plano de reenquadramento do Fundo para continuidade das suas atividades, incluindo, mas não se limitando, a reavaliação dos ativos da carteira e recomposição da Reserva de Encargos, conforme definida em regulamento, o qual foi apresentado aos investidores, que **deliberaram sem ressalvas e por unanimidade por:**

4.1. Aprovar a chamada de capital pelo Administrador do capital subscrito e não integralizado pelos Cotistas, na proporção de suas cotas, para integralização de recursos suficientes para pagamento dos Encargos.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br

Página 1 de 5



4.2. Aprovar a contratação de empresa especializada para elaboração de *valuation* pelo Gestor, para cálculo e reavaliação do valor justo da investida e controlada direto do Fundo, qual seja, a Bluecap Camaçari Desenvolvimento Logístico Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 49.695.159/0001-67 ("Bluecap Camaçari").

4.3. Aprovar a continuidade das atividades do Fundo, com a concessão de prazo, de 2 (dois) meses, a contar da presente data, para recomposição do PL mínimo.

4.4. Aprovar e autorizar que, caso o PL mínimo não seja reestabelecido após decurso do prazo previsto no 4.3. acima, o Administrador, nos termos do art. 8º, § 3º, da Parte Geral da Resolução CVM 175, realize a liquidação da Classe por ato unilateral, oportunidade na qual serão observados os seguintes procedimentos:

(i) sejam provisionados recursos para pagamento dos encargos para liquidação da Classe, incluindo o pagamento das taxas de órgãos reguladores e autorreguladores, de administração devidas ao Administrador, custos de auditoria de encerramento e demais despesas e custos aplicáveis;

(ii) seja contratado Auditor Independente deverá emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo;

(iii) após o pagamento dos encargos, custos e despesas previstos acima, promova a divisão do patrimônio entre os Cotistas, na proporção das suas cotas, e realize o resgate integral das Cotas, parte em moeda corrente nacional e conforme disponibilidades, e o saldo mediante entrega dos Ativos do Fundo, fora do ambiente de negociação da B3, pelo preço que se encontram contabilizados na carteira na data da datação em pagamento, conforme 11.4 do Regulamento, oportunidade na qual os Cotistas desde já aceitam, concordam e se comprometem a formalizar todos os documentos necessários para transferência de titularidade dos respectivos Ativos no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação do ato do Administrador que determinou a liquidação da Classe;

(iii) promova o encerramento do registro do Fundo na CVM, com a consequente baixa do CNPJ na Receita Federal do Brasil.

4.5. Autorizar os Prestadores de Serviços Essenciais pratiquem todos os atos necessários à efetivação da das deliberações dos Cotistas na presente Assembleia, e na hipótese de liquidação antecipada no 4.4. acima, dar a plena e irrevogável quitação das obrigações do Administrador e dos atos praticados enquanto prestador de serviços essenciais do Fundo.

5. ENCERRAMENTO: Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente Assembleia, em virtude do comparecimento dos Cotistas detentores da totalidade das Cotas do Fundo.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

(página de assinaturas na próxima página)

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Página 2 de 5



D



PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO

ETT BLUECAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 55.985.251/0001-64

REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

 *Tassiana L*
Assinado eletronicamente por
Tassiana Maria De Lima
Data: 11/09/2026 16:50
#668c5cc4adf511f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Tassiana Lima
Presidente

 *Vitor S*
Assinado eletronicamente por
Vitor Domingues Sobral
Data: 11/09/2026 15:05
#6697bd76adf511f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Vitor Domingues Sobral
Secretário

 *Tassiana L*
Assinado eletronicamente por
Tassiana Maria De Lima
Data: 11/09/2026 16:50
#668c5cc4adf511f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

 *Vitor S*
Assinado eletronicamente por
Vitor Domingues Sobral
Data: 11/09/2026 15:05
#6697bd76adf511f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

 *Vitor C*
Assinado eletronicamente por
Vitor Grunpeter Correa
Data: 11/09/2026 20:26
#667ae709adf511f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

V2 INVESTIMENTOS LTDA.

Gestor

